

Ed. 105 - Outubro de 2022

Notícias Gerais



Você gostaria de participar do *Calendário 2023* do AGROS?

Inscrições até 07/11

Os interessados podem preencher o formulário até o dia 7 de novembro.

Os participantes que preencheram o formulário serão selecionados aleatoriamente para uma sessão de fotos em data a ser agendada.

As fotos serão utilizadas para ilustrar um ou mais meses do calendário 2023 do Agros ou outras campanhas realizadas pelo Instituto.

As fotos serão agendadas em Viçosa, Florestal, Rio Paranaíba e Capinópolis. O Agros não se responsabilizará pelo transporte dos interessados que sejam selecionados e residam em outras cidades.

<u>Fique atento:</u> a sessão de fotos deverá ocorrer até o dia 20 de novembro, de acordo com a disponibilidade de dia e horário do fotógrafo contratado. Caso o participante selecionado não possa realizar as fotos até a data prevista, um novo participante será selecionado.

CLIQUE AQUI PARA FAZER A SUA INSCRIÇÃO!

Informes

Eleição para o Conselho Deliberativo

De 18 a 27 de outubro estiveram abertas as inscrições de chapas candidatas a uma vaga no Conselho Deliberativo do Agros. Foram inscritas duas chapas, homologadas pela Comissão Eleitoral:

Chapa 1 - Eduardo Rezende Pereira e Moacir Albuquerque Gomes de Lima.

Chapa 2 - Flávia Cristina Santana (Flávia Santana) e Cristiane de Souza Carneiro (Cristiane Carneiro).

Cada chapa é composta por um candidato efetivo e seu suplente. A **eleição** será no dia **21 de novembro.** <u>Clique aqui</u> para conhecer as normas eleitorais e o cronograma completo.

Telefone geral para agendamento de consultas na DSA

O número de telefone **3612-1850** será o contato geral para agendamento de consultas na **Divisão de saúde da UFV - DSA.** Para retorno à consulta e/ou avaliação de exames, no momento da consulta solicite ao médico o encaminhamento de retorno e já deixe agendado na recepção para evitar demora na nova marcação.

43º Congresso Brasileiro de Previdência Privada

De 19 a 21/10, a diretora de seguridade, Áurea, o conselheiro deliberativo, Weliton e conselheiro fiscal, Júlio, representaram o Instituto no **43º Congresso Brasileiro de Previdência Privada,** principal evento do setor de previdência complementar no país, ocorrido em São Paulo.



Da esquerda para direita: Júlio, Áurea e Weliton.

Saúde



Em setembro de 2022 foi sancionada a Lei 14.454/2022, que estabelece "critérios que permitam a cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar".

A nova legislação já está em vigor, entretanto, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ainda não emitiu normativo com regulamentação específica sobre como os planos de saúde devem operacionalizar essas autorizações. Diante disso, por enquanto o Agros segue as orientações da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS.

No momento, a cobertura de procedimentos pelo plano de saúde é da seguinte forma:

- O Agros permanece cobrindo os procedimentos previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS e nos regulamentos dos planos, de acordo com as Diretrizes de Utilização (DUT) de cada um deles.
- O plano poderá autorizar tratamentos ou procedimentos prescrito por médico ou odontólogo que não estejam previstos no Rol, desde que, de acordo com a nova lei:
- I exista comprovação da eficácia, à luz das ciências da saúde, baseada em evidências científicas e plano terapêutico; ou
- II existam recomendações pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), ou exista recomendação de, no mínimo, 1 (um) órgão de avaliação de tecnologias em saúde que tenha renome internacional, desde que sejam aprovadas também para seus nacionais.

Ao solicitar um procedimento não previsto no Rol, o beneficiário deverá enviar ao Agros a documentação que comprove a recomendação da Conitec ou dos órgãos de avaliação de tecnologias em saúde de renome internacional.

- Permanecem sem cobertura do plano de saúde os procedimentos que constam na lista de "Exclusões" previstas no Art. 10 da Lei 9.656/98, que são:
- I tratamento clínico ou cirúrgico experimental;
- II procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;
- III inseminação artificial;
- IV tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;
- V fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;
- VI fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar, ressalvado o disposto nas alíneas 'c' do inciso I e 'g' do inciso II do art. 12;
- VII fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;
- IX tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;
- X casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente.
- O beneficiário que receber uma negativa de cobertura em razão de um procedimento não constar no Rol deverá se atentar às novas possibilidades e, caso julgue pertinente, poderá apresentar a documentação adicional estabelecia pela Lei 14.454/2022 e aguardar o retorno do Agros.

Caso a negativa de cobertura seja mantida, o beneficiário poderá solicitar reanálise na Ouvidoria ou recorrer ao Conselho Deliberativo, conforme orientações disponíveis <u>aqui.</u> ou pelo link: https://www.agros.org.br/noticias/entenda-como-funcionam-as-negativas-de-procedimentos-de-saude.

Em virtude de mudanças de ordem administrativa, o Encontro de Gestantes de outubro teve a data alterada e acontecerá no dia 05 de novembro. O encontro terá a presença de um profissional de psicologia e da enfermagem para esclarecer as dúvidas das gestantes.

ENCONTRO DE GESTANTES

BENEFICIÁRIAS DO AGROS

05 de novembro de 2022 das 9h às 12h - Na sede do **Agros**

TEMAS

Saúde Mental na gestação e puerpério
Cuidados com o bebê

Faça a sua inscrição aqui!

Previdência



Fechamento do Plano A para novas adesões é aprovado pela Previc

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria Previc nº 903, aprovou o requerimento do Agros de alteração de regulamento do Plano A (CLT).

A mudança ocorreu apenas no Art. 5°, Capítulo III do Regulamento, com a inclusão do parágrafo 3°, que apresenta o seguinte texto: "Este Plano encontra-se fechado a novas adesões de participantes".

Com esta aprovação, **desde 07 de outubro de 2022 o Plano A está fechado para adesão de novos participantes.** Para os atuais participantes e pensionistas, não houve alterações nas características do plano.

Expresso Agros - Ano 9 Ed. 105 - outubro de 2022 Produzido pela Assessoria de Comunicação do Agros FALE CONOSCO: contatos@agros.org.br



Agros - Instituto UFV de Seguridade Social Av. Purdue, s/n, Campus da UFV, Viçosa - MG, 36570-900 (31) 3899-6550 / www.agros.org.br